



PROJETO DE LEI

**Declara como Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial da cidade de Juiz
de Fora, o bloco carnavalesco
"Concentra, Mas Não Sai".**

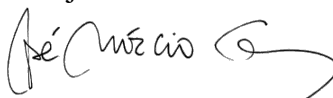
**Projeto nº 126/2022, de autoria do
Vereador Dr. Antônio Aguiar.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade de Juiz de Fora, nos termos da legislação vigente, o bloco carnavalesco CONCENTRA, MAS NÃO SAI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 11 de janeiro de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

